



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, Categoria Aberto/Masculino, é uma competição prevista no calendário da L.I.F.I., com organização técnica, administrativa e financeira conforme disposto neste Regulamento Geral.

Art. 2º- A participação na Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, Categoria Aberto/Masculino, é permitida à Equipe e Clubes não filiados a LIFI e por esta admitidos, desde que se enquadrem nas regras abaixo fixadas.

Art. 3º- A Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, Categoria Aberto/Masculino para a temporada de 2020 será disputada por 16 (dezesesseis) equipes na categoria masculina adulta, podendo ser inscritas agremiações de Imperatriz e Região.

Art.4º- As Equipes participantes poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador (es) para compor os nomes de suas equipes.

Art. 5º- Nesta Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, ficam estabelecidos os seguintes critérios e condições;

Parágrafo Único. As Equipes admitidas deverão confirmar sua participação até o dia 11 de Março/2020, data final designada para a inscrição. Findo o referido prazo, se a Equipe que tiver confirmado sua participação vier a desistir, estará sujeita às sanções e perda do valor pago pela sua inscrição, além de outras sanções previstas neste Regulamento.

Art. 6º- As Equipes ou clubes participantes da Taça Cidade Imperatriz de Futsal, deverão respeitar o Estatuto, Resoluções, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e demais Normas emanadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) bem como o Regulamento da Competição.

Art. 7º- Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação no Boletim Oficial da LIFI, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 8º- As Equipes participantes da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, Categoria Aberto/Masculino, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Liga de Futsal conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes à competição, e ainda no que segue:



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

§ 1º - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

§ 2º - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse da organização, que procurará beneficiar o futsal Imperatrizense, respeitando o mando de jogo, isto é, o jogo será disputado em locais de parcerias;

§ 3º - Recusar e não participar, durante a competição da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, Categoria Aberto/Masculino, **de jogos marcados** sem a expressa autorização da Liga. (Na ocorrência de descumprimento deste dispositivo ficará automaticamente eliminada).

DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 9 - A Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 será dirigida tecnicamente pela Coordenação Técnica da L.I.F.I. ao qual compete:

I - Elaborar as tabelas do Torneio;

II - Tomar as providências de ordens técnicas necessárias à organização do certame;

III - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando, ou não, as partidas;

IV- Autorizar, ou não, as Equipes ou Clubes participantes, federados ou não, a realizarem partidas em horários determinados durante o torneio;

V - Determinar a inversão do mando de jogo;

VI - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

Art. 10 - As Equipes não poderão solicitar a alteração de datas e horários de jogos da tabela, a exceção em caso de necessidades técnicas ou de força maior, devendo a decisão ser submetida à Liga de Futsal.

Art. 11 - As partidas da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 serão realizadas nos ginásios aprovados pela Coordenação Técnica da L.I.F.I., de acordo com os requisitos e parâmetros indispensáveis pela disponibilidade de local e dentro das normas estabelecidas.

Art. 12 - Fica estabelecida que na publicação da tabela de jogos a Equipe que estiver com o mando de jogo, terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo da tabela.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

Art. 13 – A entidade Realizadora, os Promotores e Organizadores (L.I.F.I.) não se responsabilizam por acidente de qualquer natureza ou indenizações a atletas, dirigentes, e equipes participantes desta Competição.

Art. 14 – As Equipes inscritas para a Competição ficam obrigadas a participarem das cerimônias de abertura e premiação com, no mínimo, 05 (cinco) atletas devidamente uniformizados (camisa, calção, meia e tênis).

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15 - A Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 será disputada conforme critérios abaixo;

I – Sistema de Disputa – 16 Equipes

1.ª Fase (classificatória): As equipes serão divididas em 04 grupos com 04 (quatro) equipes, que jogarão entre si dentro do grupo, no sistema de pontos corridos. Classificam-se os 02 (dois) melhores colocados de cada grupo para a 2ª fase.

2ª Fase (Quartas de final): Fase Eliminatória, as equipes farão jogo único contra seus adversários, seguindo os seguintes confrontos:

Confronto 01 - 1ªA x 2ªB

Confronto 02 - 1ªB x 2ªA

Confronto 03 - 1ªC x 2ªD

Confronto 04 - 1ªD x 2ªC

3ª Fase (Semifinal): Fase Eliminatória, as equipes farão jogo único contra seus adversários, seguindo os seguintes confrontos:

Confronto 05 - Vencedor do confronto 01 x vencedor do confronto 03

Confronto 06 - Vencedor do confronto 02 x vencedor do confronto 04

4ª Fase (final): Os vencedores da semifinal decidirão o título da competição em jogo único a ser disputado em local a ser definido pela L.I.F.I., em caso da partida terminar empatada, o vencedor será conhecido através das cobranças de pênaltis, isso vale para qualquer uma das fases eliminatórias.

II -O tempo limite de tolerância a ser observado pela coordenação da modalidade será de 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo da rodada programada. Para as partidas subsequentes não haverá tolerância alguma, sendo que as equipes deverão estar uniformizadas sempre 10 minutos antes do término da partida em disputa.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

III - O tempo de duração de uma partida será de 40 (quarenta) minutos, dividido em dois tempos de 20 (vinte) minutos, não sendo cronometrado, divididos em dois períodos iguais, e com intervalo de até 10 minutos para descanso entre os períodos. O cronômetro será parado nos pedidos de tempo técnico e a critérios dos árbitros.

Parágrafo único. A Comissão organizadora formada por representantes da L.I.F.I tem prerrogativa para fazer alteração na tabela, promovendo para tanto a notificação para todas as equipes envolvidas na mudança no prazo **de até 24 horas** de antecedência por via dos sites oficiais (email); ou imprensa; ou nota oficial; ou em última instância, por telefone.

DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16 - A pontuação para a classificação na 1ª fase (Classificatória) será a seguinte:

Vitória.....	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota.....	0 ponto

16.1 - Critérios de desempate na fase classificatória e eliminatória far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- Pontuação
- Confronto direto;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Vitória
- Sorteio;

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 – As inscrições de atletas são limitadas a 20 atletas, podendo ser feitas até o dia 03 de Abril de 2020.

Art. 18 – Os Atletas poderão participar da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, para a validade de sua participação no evento, é necessário se tornar sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições de atletas.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

Art. 19 - Atleta que estiver cumprindo punição por outra entidade desportiva (LIGAS) de Imperatriz poderá participar deste evento;

Art. 20 - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) **por mais de uma equipe na mesma temporada da Taça Cidade Imperatriz de Futsal. Se o fizer, estará automaticamente eliminado da competição, ficando sua inscrição nula e de nenhum efeito jurídico desportivo.**

20.1 – Cada Equipe poderá inscrever atletas com as idades de no mínimo **16 (dezesesseis) anos**, e suas respectivas datas de nascimento: completados no ano do certame.

Art. 21 - As equipes por ocasião de solicitação de inscrição de seus atletas deverão encaminhar à L.I.F.I formulário próprio onde informem as cores do seu uniforme principal e do reserva.

DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 22 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até 30 (trinta) minutos determinada pela L.I.F.I. As equipes deverão apresentar uma bola em condições de jogo até os 10 minutos de jogo, sob pena de perda dos pontos referente a partida.

23.1 - Pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do início do jogo, o Coordenador de Árbitros deverá verificar e informar ao Coordenador Geral da competição as cores do uniforme que será utilizado pelas equipes.

23.2 – A Equipe com mando de jogo terá a preferência de usar seu uniforme principal.

Art. 24 - Deverá figurar na frente e no verso da camisa de jogo e no calção o número do atleta (obrigatoriamente de 1 a 99) e, em cores contrastantes;

Art. 25 – É facultada a numeração nas calças dos goleiros, mas se tiver número deverá ser obrigatoriamente o mesmo da camisa.

Art. 26 - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelos atletas titulares.

Art. 27 - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da mesma cor do calção;

Art. 28 - É facultado o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

Art. 29 - É obrigatório o uso da caneleira;

Art. 30 - É facultado o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

Art. 31 - Os tênis usados pela equipe poderão ser, ou não, da mesma cor;

DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 32 - Os ginásios e/ou quadras deverão ser liberados com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 33 - As Equipes até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas com suas respectivas carteiras de identidade da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020

§ 1º - Excepcionalmente a identificação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita com a apresentação da cédula oficial de identidade, desde que haja previa autorização da Coordenação Técnica da L.I.F.I.

§ 2º - Em se tratando de médico, ou fisioterapeuta, a identificação do profissional deverá ser feita com a apresentação da carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou Crefito (Conselho Regional de Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional).

§ 3º - Fica terminantemente proibida a presença de público e pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

§ 4º - O acesso das autoridades aos ginásios dar-se-á mediante a apresentação de credencial.

Art. 34 - O banco de reservas durante as partidas da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 deve ser exclusivamente constituído pelas seguintes pessoas devidamente uniformizadas:

a) 9 (nove) atletas reservas

b) Comissão Técnica – 4 (quatro) membros. A saber:

§ 1º - O Técnico ou Treinador, Médico ou Fisioterapeuta, Preparador Físico e Atendente só poderão sentar no banco de reservas, como integrante da Comissão Técnica, desde que estejam devidamente inscritos e regularizados na Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

§ 2º - Os dirigentes e demais integrantes das equipes não podem sentar no banco de reservas, devendo ficar fora da quadra de jogo.

§ 3º - Quando as Equipes estiverem sem técnico ou treinador, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo, não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as normas reguladas pelo CBJD e Regulamento Geral da Competição.

Art. 35 - Quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo válido pela Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

§ 1º - Se ocorrerem interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

§ 2º - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores.

§ 3º - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

§ 4º - O jogo poderá continuar; ser transferido para o dia seguinte; ou ainda, no mesmo dia; dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores.

Art. 36 - Em caso de força maior, a critério do Representante da L.I.F.I., medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

DA ARBITRAGEM

Art. 37 - Os árbitros pertencentes ao Quadro de Arbitragem, designados pelo Departamento de Árbitro da L.I.F.I., serão responsáveis pela condução dos jogos da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020.

Art. 38 - A indicação dos oficiais de arbitragem será feita pela L.I.F.I.

Art. 39 - Fica vedada durante a Competição a solicitação de arbitragem neutra.

Art. 40 - A equipe de arbitragem deverá estar presente ao ginásio/quadra de jogo de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida e, uniformizada, 10 (dez) minutos antes do início da partida.

Art. 41 - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros. Competirá ao representante da L.I.F.I. do



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

jogo, providenciar que sejam substituídos preferencialmente por aqueles por pessoas pertencentes ao Quadro de Arbitragem presente no local.

Art. 42 - O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 43 - A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

§ 1º - falta de garantia e seguranças para o público, atletas, dirigentes e equipe de arbitragem;

§ 2º - condições inadequadas das instalações, que torne a partida impraticável ou perigosa;

§ 3º - falta de iluminação adequada;

§ 4º - conflitos ou distúrbios graves no ginásio e/ou quadra.

DO REPRESENTANTE DA L.I.F.I

Art. 44 – O presidente da L.I.F.I designará um Representante para os locais de realização da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 com poderes para tomar as decisões relacionadas com todos os setores da organização envolvidos com a realização do jogo.

Art. 45 - O Representante da L.I.F.I no jogo terá as atribuições abaixo relacionadas:

§ 1º - O Representante da L.I.F.I tem como obrigação principal o acompanhamento, “IN LOCO”, de todas as ocorrências, nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, além das atribuições em articulação com a Imprensa Local.

§ 2º - O Representante da L.I.F.I deverá chegar ao ginásio/quadra sempre antes do início da partida e obriga-se a permanecer no ginásio/quadra até a saída das Equipes, a fim de cumprir suas atribuições, envidando os esforços necessários para que todas as condições estejam atendidas para a realização do jogo no horário estabelecido, especialmente quando houver transmissão por qualquer meio de comunicação.

Art. 46 - O Representante da L.I.F.I deverá inspecionar todos os itens da organização do jogo, inclusive as condições dos vestiários.

Art. 47 - Os atletas e os técnicos de Futsal somente terão acesso aos ginásios de jogos, mediante apresentação da carteira de identidade da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

DAS APENAÇÕES E NORMAS DISCIPLINARES

Art. 48 – As normas Disciplinares, Sanções e Punições a Dirigentes, Atletas e Árbitros serão dirimidas pelo **CBJD**, mediante os relatórios anexos da C.C.O e comissão de arbitragem, segundo as delimitações e legislações da justiça desportiva em vigor, referentes as normas disciplinares em quaisquer eventos esportivos de alto rendimento de caráter local, regional e nacional.

§ 1º Atitudes antidesportistas, agressões físicas e verbais, rixas, tumultos, badernas, depredação do espaço público e outros fatos relevantes a organização da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020, promovidas por Dirigentes, Atletas, Árbitros, Público Presente e outros, serão analisados e resolvidos pela C.C.O. Dependendo da gravidade do ocorrido, os transgressores serão **PUNIDOS e/ou BANIDOS** do Desporto Imperatrizense, em tantas e quantas competições, eventos, copas e torneios, promovidos ou com participação de qualquer forma pela Liga de Futsal Imperatrizense.

§ 2º A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

§ 3º Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que, na mesma competição, receber:

- a) um (1) cartão vermelho (expulsão) ou,
- b) dois (2) cartões amarelos (advertência).

Art. 49 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases.

Parágrafo Único - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da L.I.F.I, sendo de responsabilidade exclusiva das Equipes e ou Clubes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 50 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição, zerando os cartões apenas ao término da fase classificatória.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular dois (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

Art. 51 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) Caso trate-se de partida das Fases Eliminatórias, Semifinais ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- I Inexistência de inscrição ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- II Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
- III Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento.

Art. 52 - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, **suspenso** por apenação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará nas sanções iguais ao que trata o artigo anterior, que compete aos atletas.

§ 1º - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido **expulsos** da partida ou que estejam **cumprindo penalidade disciplinar**, ou **administrativa, de suspensão**, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

§ 2º - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

Art. 53 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pela Regra da modalidade, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Parágrafo Único - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.

Art. 54 - Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto:

§ 1 - Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena será suspensão por três partidas.

§ 2 - Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

Art. 55 - Praticar agressão física durante a partida. Suspender por seis partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

§ 1 - desferir dolosamente soco, cotovelada, chutes, pontapés, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido.

§ 2 - Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, a pena será de suspensão de doze partidas.

§ 3º Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena será de suspensão por cento e oitenta dias.

Art. 56 - Em caso da impossibilidade do cumprimento total da pena dentro desta edição, fica determinado que cumprirá no evento seguinte em que a Liga de Futsal Imperatrizense esteja envolvida independente da forma de atuação, seja ela organizadora ou não.



LIGA DE FUTSAL IMPERATRIZENSE – L.I.F.I.

ÓRGÃO OFICIAL DO FUTSAL EM IMPERATRIZ

Fundada em 24/05/2005

Rua Coriolano Milhomem, S/N – Centro – Estádio Municipal Frei Epifânio

Telefone: (99) 98801-1186 / 98234-6042

CEP: 65.900 - 000 – Imperatriz/MA

DA INSCRIÇÃO

Art. 57 – As inscrições das Equipes que desejarem participar da Competição deverão ser feitas através da plataforma <https://plataforma.sporti.com.br/lifi/campeonatos/2020-3-taca-cidade-imperatriz-de-futsal>. Onde as equipes devem fazer o cadastro da equipe e a inscrição na competição.

§ 1 – Confirmadas as equipes participantes devem providenciar o pagamento da taxa de Inscrição no valor de **R\$ 300,00(trezentos) reais**, para até no máximo 14 atletas, caso a equipe queira inscrever mais atletas pagará uma taxa de R\$ 20,00 por atleta, sendo limitado a 20 atletas o total de inscrito. Após o pagamento, a equipe apresentará, imediatamente, o comprovante na sede da L.I.F.I para a regularização da inscrição na Competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - A Liga de Futsal Imperatrizense e as Equipes participantes da Taça Cidade Imperatriz de Futsal 2020 reconhecem como protocolo de procedimento e responsabilidades pertinentes à organização e realização do certame, as normas vinculadas neste Regulamento Geral e do Termo de Adesão.

Art. 59 - Os casos omissos deste Regulamento, bem como dúvidas e sugestões serão resolvidos pela L.I.F.I através de uma Comissão Executiva que, subsidiariamente, respeita as normas do **CBJD**.

Art. 60 - Os casos omissos ocorridos durante a competição que venham ferir as normas do presente regulamento serão aplicadas as punições deles decorrente, independentemente da apreciação pelo **CBJD/STJD/L.I.F.I**.

Art. 61 - Este regulamento Geral entra em vigor após publicação oficial e ciência de todos os representantes legais.

Imperatriz-MA, 09 de Março de 2020.

**Comissão Central Organizadora
Liga de Futsal Imperatrizense - L.I.F.I**